



Piquête, de de 19

PROJETO DE LEI nº CM- 01/72
LEI MUNICIPAL nº 668

Dispõe sobre o aumento do valor do Salário-Família dos funcionários do Legislativo Piquetense.

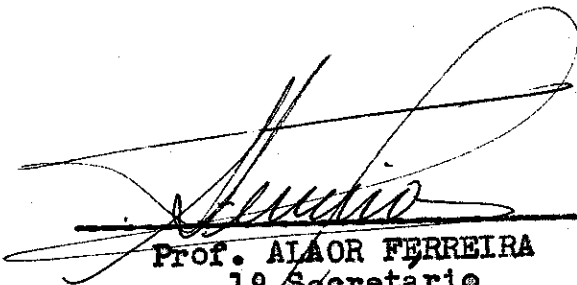
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:

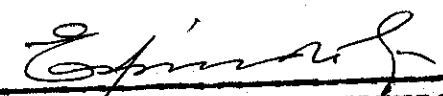
Art. 1º - Fica aumentado, a partir de 1º de março do corrente ano, // de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) para R\$ 15,00 (quinze cruzeiros), por dependente, o valor do salário-família pago aos funcionários do Legislativo Piquetense.

Art. 2º - As despesas resultantes do aumento de que trata o artigo / anterior correrão por conta da dotação própria constante / de Orçamento vigente, suplementada quando necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquête, 04 de março de 1972.


Prof. ALAOR FERREIRA
1º Secretário


Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente



Registrada e Publicada nesta Secretaria, aos 07 (sete) de março de / mil novecentos e setenta e dois.


ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria